ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2673 ,17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Alteram os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018, que Dispõe Sobre o Disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) e Dá Outras Providências."

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE -RO,** FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei nº 2573 de 19 de dezembro de 2018, que " Dispõe Sobre o Disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residências e Não Residenciais e Dá Outras Providências (TSMR)", passam a vigorar em conformidade com os anexos da presente Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal de 1988, observando-se o disposto no art. 24 desta Lei.

Art.3º Para efeitos de exigência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares relativa ao ano calendário de 2019, cujo lançamento dar-se-á em janeiro de 2020, transitoriamente, serão adotadas as metodologias de cálculos previstas na Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

AVENIDA DANIEL COMBONI Nº 1156, PRAÇA LIBERDADE

ANEXO I

Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais – TSMR

Fator de Caracterização do Imóvel Por Faixa e Categoria (FCIC)
(Art. 14, Parágrafo único, inciso I)

Categoria do Imóvel/Destinação	Área do Imóvel/Fator Caracterização	
	Área do Imóvel (em m²)	Fator de Caracterização do Imóvel por Faixa e Categoria (FCIC)
1. RESIDENCIAL EDIFICADO	Até 50,00	0,50
	De 50,01 a 100,00	1,10
	De 100,01 a 200,00	1,20
	De 200,01 a 300,00	1,30
	Maior que 300,00	1,50
2. NÃO RESIDENCIAL EDIFICADO	Até 50,00	1,10
	De 50,01 a 100,00	1,20
	De 100,01 a 200,00	1,30
	De 200,01 a 300,00	1,40
	De 300,01 a 500,00	1,50
	De 500,01 a 800,00	1,60
	De 800,01 a 2000,00	2,50
	Maior que 2000,00	6,00
3. INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	Até 300,00	0,50
	De 300,01 a 500,00	0,80
	Maior que 500,00	1,00
4. IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	Até 300,00	0,20
	De 300,01 a 500,00	0,30
	Maior de 500,00	0,40

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

ANEXO II

SIMULADOR DA TSMR

CUSTO TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM TSMR	R$	1.919.837,46

Categoria do Imóvel/Destinação	Área do Imóvel/Fator Caracterização		Número de Imóveis do Cadastro Municipal Edificados ou Não por Faixa e Categoria (NICM)	Total Anual de Coletas Por Faixa e Categoria (TACC)	Fator Potencial dos Serviços por Faixa e Categoria (FPSC) (FCIC x NICM x TACC)/100	Alíquota (A) (FPSC/FPST)	Custo Total Por Faixa e Categoria (CTFC) (A x CT)	TSMR (CTFC/NICM)
	Área do Imóvel (em m²)	Fator de Caracterização do Imóvel por Faixa e Categoria (FCIC)						
1. RESIDENCIAL EDIFICADO								
	Até 50	0,50	469	104	243,9	0,019	R$ 36.877,21	R$ 78,60
	De 50,01 a 100,00	1,10	2.452	104	2805,1	0,221	R$ 424.125,70	R$ 172,97
	De 100,01 a 200,00	1,20	4.745	104	5921,8	0,466	R$ 895.364,72	R$ 188,70
	De 200,01 a 300,00	1,30	993	104	1342,5	0,106	R$ 202.983,41	R$ 204,41
	Maior que 300,00	1,50	239	104	372,8	0,029	R$ 56.366,64	R$ 235,84
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	8898	-	-	-	-	-
2. NÃO RESIDENCIAL EDIFICADO								
	Até 50	1,10	36	104	41,2	0,003	R$ 6.229,36	R$ 173,04
	De 50,01 a 100,00	1,20	122	104	152,3	0,012	R$ 23.027,47	R$ 188,75
	De 100,01 a 200,00	1,30	245	104	331,2	0,026	R$ 50.076,80	R$ 204,40
	De 200,01 a 300,00	1,40	187	104	272,3	0,021	R$ 41.171,23	R$ 220,17
	De 300,01 a 500,00	1,50	170	104	265,2	0,021	R$ 40.097,73	R$ 235,87
	De 500,01 a 800,00	1,60	43	104	71,6	0,006	R$ 10.825,78	R$ 251,76
	De 800,01 a 2000,00	2,50	40	104	104	0,008	R$ 15.724,60	R$ 393,11
	Maior que 2000,00	6,00	7	104	43,7	0,003	R$ 6.607,36	R$ 943,91
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	850	-	-	-	-	-
3. INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS								
	Até 300,00	0,5	69	104	35,9	0,003	R$ 5.428,01	R$ 78,67
	De 300,01 a 500,00	0,8	22	104	18,3	0,001	R$ 2.766,92	R$ 125,77
	Maior que 500,00	1	4	104	4,2	0,000	R$ 635,03	R$ 158,76
4. IMOVEIS NÃO EDIFICADOS								
	Até 300,00	0,20	1.856	104	386	0,030	R$ 58.362,45	R$ 31,45
	De 300,01 a 500,00	0,30	771	104	240,6	0,019	R$ 36.378,26	R$ 47,18
	Maior que 500,00	0,40	108	104	44,9	0,004	R$ 6.788,79	R$ 62,86
TOTAL DA CATEGORIA	-		2735	-	-	-	-	-
TOTAL			**12483**		**12697,50**	**1,000**	**R$ 1.919.837,46**	-

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS - TSMR

PLANILHA DE CUSTOS - TSMR	Período:	01.01.2019 A 31.12.2019	
Itens	Quantidade	Custo em detalhes (R$)	Custo Total (R$)
1. CUSTEIO DA TSMR			
Custos com a coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos			
Coleta	1		0,00
Transporte	1		0,00
Transbordo	1	0,00	0,00
Triagem	1	0,00	0,00
Tratamento	1	0,00	0,00
Disposição Final	1	578.483,64	578.483,64
Custo com instalação, administração, operação, manutenção e melhoramentos do sistema de coleta, transporte e disposição final.			
Instalação			
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
Administração			
Pessoal	1		

	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1		0,00
Operação			
Pessoal	1	855.820,17	855.820,17
EPI'S	1	15.514,13	15.514,13
Veículos (Manutenção)	1	470.019,52	470.019,52
Manutenção e melhoramentos do sistema			
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
Investimentos e despesas com a expansão do sistema			
Investimentos			
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00

Despesas com a expansão do sistema			
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
Sub-total do Custeio			1.919.837,46
2. DESPESAS FINANCEIRAS			
Devolução ou lançamento cobrado/lançamento indevido	1	0,00	0,00
Valor correspondente a X% (X por cento) {cobrança pela EMPRESA sobre o valor recebido da TSMR}	1	0,00	0,00
Resultado Financeiro (déficit ou superávit)	1	0,00	0,00
Sub-total Financeiro			R$0,00
Total (Custeio + Financeiro)			**R$1.919.837,46**

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
17/12/2019 A 10/01/2020

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Cadastro nº 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº3084
De: 19/12/2019 A 13/01/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019